

Belo Horizonte, 16 de junho de 2021.

ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR - ABM
AVISO N. 225/21 - DSE
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO BM 2021
RETIFICAÇÃO DE ATO

O TENENTE-CORONEL BM COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução n. 923, de 22Jul20, e considerando o [Edital n. 01/2020](#), que dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Oficiais (CFO BM) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a iniciar-se no ano de 2021, conforme Aviso n. 117/20, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 193, de 19Set20, página 115 e suas alterações e, considerando o no Ato n. 8.961/21, quanto à exigibilidade de fardamento para candidatos militares no Teste de Capacitação Física (3ª fase), **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que se encontra postado no sítio eletrônico "www.bombeiros.mg.gov.br/concursos", o Ato n. 9.314/21, que divulga a Retificação do Ato n. 8.961/21 do concurso ao CFO BM 2021.

ANDERSON PASSOS DE SOUZA, TENENTE-CORONEL BM
COMANDANTE



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Passos de Souza, Tenente Coronel**, em 16/06/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30897247** e o código CRC **315928B2**.

ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR - ABM
ATO N. 9.314, DE 17 DE JUNHO DE 2021
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO BM 2021
RETIFICAÇÃO DE ATO

O TENENTE-CORONEL BM COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução n. 923, de 22Jul20, e considerando o [Edital n. 01/2020](#), que dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Oficiais (CFO BM) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, a iniciar-se no ano de 2021, conforme Aviso n. 117/20, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - DOEMG n. 193, de 19Set20, página 115 e suas alterações e, considerando o Ato n. 8.961/21, especificamente quanto a exigibilidade de fardamento para candidatos militares no Teste de Capacitação Física (3ª fase), **RESOLVE:**

I - RETIFICAR o inciso V, item c) do Ato n. 8.961/21, que passa ter a seguinte redação:

Onde se lê:

V - ESCLARECER que:

c) aos Bombeiros Militares ou militares de outras Instituições não será exigido o uso de fardamento.

Leia-se:

V - ESCLARECER que:

c) aos militares de outras Instituições não será exigido o uso de fardamento, porém aos militares do CBMMG, conforme item 17.22 do Edital, é obrigatório o uso do fardamento previsto no regulamento da Instituição.

ANDERSON PASSOS DE SOUZA, TENENTE-CORONEL BM
COMANDANTE



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Passos de Souza, Tenente Coronel**, em 16/06/2021, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **30897252** e o código CRC **19CDC22B**.

Referência: Processo nº 1400.01.0048872/2020-34

SEI nº 30897252